

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 148 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00091464-85 - PMC.2020.00013715-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Termo de Contrato nº** 135/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-4J, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São, Paulo, devidamente representado, doravante denominado **PODER CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIA DE ILUMINACAO PUBLICA CONECTA CAMPINAS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.976.719/0001-63, composto! Pelas empresas High Trend Brasil Serviços e Participações Ltda. (líder), Green Luce Soluções Energéticas S.A., Proteres Participações S.A. e Severo Vilares Projetos e Construções S.A., por seu representante legal, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, acordam firmar o presente instrumento de **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS**, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes condições:

#### Considerando que:

(i) A **Concessionária** foi constituída em 30 de junho de 2022 pelo Consórcio Conecta Campinas, vencedor da Licitação concernente ao Edital de Concessão nº 009/2021, tendo como objeto a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Campinas/ SP ("**Concessão**");

(ii) O contrato de concessão tendo por escopo a execução do objeto da Concessão foi celebrado pelas Partes em 09 de setembro de 2022 ("**Contrato de Concessão**");

(iii) O Contrato de Concessão determina a transferência dos Bens Reversíveis da Concessão pelo Município de Campinas à Concessionária, nos termos de sua Cláusula 13.4.1, de forma a viabilizar a adequada prestação dos Serviços e demais atividades relativas à outorga em questão;

**OBJETO:** O presente TERMO, representa a união de esforços Eentre o Município de Campinas e a Concessionária, com o objetivo de realizar a transferência dos bens em conformidade com as disposições estabelecidas no Apêndice 12 do Anexo II do Contrato de Concessão, a serem utilizados para a operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de Campinas, sem prejuízo de posterior atualização conforme necessário. São os Bens Reversíveis atualmente arrolados:

BENS	DESCRIÇÃO
Itens instalados na Rede Municipal de Iluminação Pública para execução dos Serviços de	Postes exclusivos de Iluminação Pública
	Componentes dos Pontos de Iluminação Pública incluindo, luminárias, braços com ferragens de fixação (cintas e parafusos), relés, chaves de comando e demais equipamentos e componentes constantes na lista detalhada dos itens.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

<b>Iluminação Pública</b>	Quadros de comando incluindo, disjuntores, contadores e demais equipamentos e componentes constantes na lista detalhada dos itens.
	Transformadores exclusivos de Iluminação Pública.
	Caixas de passagem subterrâneas exclusivas de Iluminação Pública.
	Demais equipamentos e componentes que componham a Rede Municipal de Iluminação Pública, incluindo a rede subterrânea e aérea exclusiva de Iluminação Pública constantes na lista detalhada dos itens.
<b>Itens instalados em pontos de Iluminação Pública para o Sistema de Telegestão</b>	Dispositivos de Controle do Sistema de Telegestão
	Concentradores do Sistema de Telegestão
	Suportes
	Demais equipamentos que componham o Sistema de Telegestão constantes na lista detalhada dos itens.
<b>Itens instalados em pontos de Iluminação Pública para o sistema de Iluminação Especial</b>	Componentes dos Pontos de Iluminação Pública do Sistema de Iluminação Especial incluindo, projetores, luminárias de embutir, sistema de controle e demais equipamentos e componentes constantes na lista detalhada dos itens.
<b>Itens do Centro de Controle Operacional dos Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>Central de Atendimento - Service Desk:</b> todo o histórico de informações registrado durante período da Concessão, e toda infraestrutura de <i>back up</i> , além do conjunto de soluções operacionais relacionadas a aplicativos, <i>softwares</i> , sistemas necessários à execução dos Serviços de Iluminação Pública. As licenças deverão estar válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da Concessão, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia.
	<b>Sistema Central de Gerenciamento:</b> todo o histórico de informações, registrado durante período da Concessão, e toda infraestrutura de <i>back up</i> , além de todas as soluções operacionais relacionadas a aplicativos, <i>softwares</i> , sistemas, necessários à execução dos Serviços De Iluminação Pública. As licenças deverão estar válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da Concessão, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia.
	<b>Sistema de Telegestão:</b> todo o histórico de informações, registrado durante período da Concessão, e toda infraestrutura de <i>back up</i> , além de todas as soluções operacionais relacionadas a aplicativos, <i>softwares</i> , sistemas necessários à operação do Sistema de Telegestão. As licenças deverão estar válidas pelo período mínimo de mais 24 meses após fim da Concessão, e com cobertura de todos os custos de manutenção e garantia.
	Infraestrutura de <i>backup</i> utilizada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Por meio do presente instrumento, os bens relacionados no Apêndice, são transferidos em sua integralidade à Concessionária, conforme detalhado no Cadastro-Base, elaborado pela Concessionária nos termos da Cláusula 14.3 do Contrato de Concessão, aceito pelo Verificador Independente e pelo Poder Concedente.

Os dados consolidados no Cadastro-Base deverão ser considerados para fins de composição da Base de Dados Geográfica da Distribuidora – BDGD e o Sistema de Informação Geográfica Regulatório – SIG-R, conforme PRODIST, cabendo à Distribuidora atualizar seu sistema de informação geográfica com as informações recebidas, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro 2021, assim como os termos estabelecidos no Apêndice 13 – Diretrizes para celebração de instrumento visando o aprimoramento da interface operativa da Rede Municipal de Iluminação Pública com a empresa distribuidora.

Campinas, 06 de outubro de 2023.

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS S.A.**

Carlos Sanchez Vicente  
CPF: 233.909.038-52

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00091464-85 - PMC.2020.00013715-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS SA

**Termo de Contrato nº** 135/2022

**Termo de Aditamento nº** 148 /2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

---

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

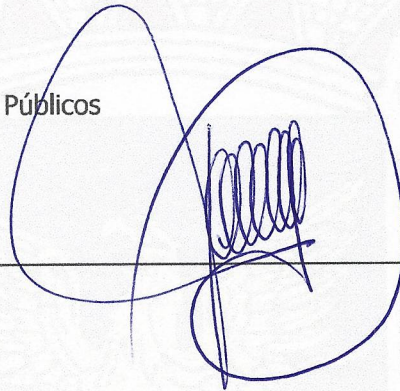
Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: \_\_\_\_\_



Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS SANCHEZ VICENTE

Cargo: Diretor Presidente

Assinatura: \_\_\_\_\_

